

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO MATO GROSSO 19ª REGIÃO – CRECI / MT
EDITAL Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO MATO GROSSO - 19ª REGIÃO – CRECI/MT**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão organizadora, nomeada pela portaria 048/2023, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio do quadro de pessoal do **CRECI-MT**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Quadro de vagas:

ITEM	CARGO	VAGAS	PRÉ REQUISITOS	POLO DE LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
001	Agente de Fiscalização	CR	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Alta Floresta	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
002	Agente de Fiscalização	01	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Barra do Garças	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
003	Agente de Fiscalização	CR	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Campo Novo do Parecis	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
004	Agente de Fiscalização	CR	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Confresa	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
005	Agente de Fiscalização	CR	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Cuiabá	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
006	Agente de Fiscalização	01	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Rondonópolis	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
007	Agente de Fiscalização	01	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Sinop	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
008	Agente de Fiscalização	CR	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Tangará da Serra	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00
009	Agente de Fiscalização	01	Ensino Médio Completo + CNH Cat. “B”	Pontes e Lacerda	40 hs Sem.	R\$ 3.700,00

1.2. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pela Empresa Método e Soluções Educacionais Ltda (endereço eletrônico: <https://www.metodoesolucoes.com.br/> e-mail: metodo.s.e@hotmail.com)

1.3. O agente de fiscalização será responsável pelas cidades, por polo de acordo com a resolução do **CRECI-MT**

1.4. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio, para lotação e exercício na sede do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO MATO GROSSO - 19ª REGIÃO – CRECI-MT** e demais unidades administrativas do Estado.

1.4.1. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRECI-MT**.

1.5. O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos a redação para os classificados na prova objetiva;

1.6. As fases do concurso público serão realizadas nas cidades de **Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra;**

1.7. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do **CRECI-MT**.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário oficial de Mato Grosso/MT**.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

1.10. Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Atribuições e requisitos dos cargos), o Anexo III (Objetos de avaliação), o e o Anexo V (Procedimentos para convocação/contratação).

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. CRECI-MT oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste concurso público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- a) Vale Refeição;
- b) Vale transporte, conforme legislação vigente;
- c) Outros benefícios a serem concedidos futuramente;

2.2. Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão ou readmissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos básicos para contratação:

- a) ser aprovado em todas as fases do concurso público;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o Anexo II deste edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- h) apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo; e
- k) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- l) cumprir as determinações deste edital.
- m) O candidato aprovado no Referido concurso Público, que cumprir todos os requisitos básicos estabelecidos, ficará contratado sobre o regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), conforme decreto-lei N.º 5.452 em 1943 e suas atualizações e reformas.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Valores das taxas de inscrição:

- a) **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)** para os cargos de nível médio;

4.2. Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**;

4.2.1. A empresa **Método e Soluções Educacionais LTDA**, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A empresa **Método e Soluções Educacionais LTDA** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do Certame**, descrita no subitem 17.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas;

4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, através da área do candidato, acessível através de login e senha e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição;

4.4.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição;

4.5. O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.6. Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **CRECI – MT**;

4.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto;

4.9. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.10. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição;

4.10.1. A inscrição não será homologada quando:

- a) Não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) O pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c) O pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d) O preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e) O candidato não atender às condições estipuladas neste edital;

4.11. O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência) será divulgado, nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, <http://www.crecimt.gov.br/> na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**;

4.11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital;

4.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, <http://www.crecimt.gov.br/> na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.13. O candidato poderá se inscrever somente para um polo de realização das provas

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento;

5.2. É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*;

5.3. As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **A Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta;

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

Tais informações serão usadas pelo **CRECI-MT** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

5.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital.

5.4. O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

5.4.1. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do boleto bancário personalizado para cada candidato;

5.4.2. Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5. deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

5.5. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público;

5.6. É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo;

5.7. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Após o término do prazo de inscrições, será divulgada as homologações das inscrições, contendo os candidatos aptos a realizarem o Concurso Público;

6.2. O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/> e <http://www.crecimt.gov.br/>, após o acatamento da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, considerando a data estabelecida no cronograma;

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o seu comparecimento no horário determinado.

6.5. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA.**

6.6. A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.

6.7. A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**, não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/> a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.

6.8. A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização da prova, a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

6.9. A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização da prova.

6.10. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 17.6 deste edital.

6.11. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

6.12. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

6.13. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018;

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade;

7.2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

a) Acessar o endereço eletrônico metodo.s.e@hotmail.com, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) Enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3. A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) Para inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 (isenção total): declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;

b) Para doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018 (isenção total): declaração de que efetuou a doação de medula óssea, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

7.3.1. Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada na letra “a” do subitem 7.3 deste edital, a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4. O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem;

7.5. Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6. A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.8. A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.9. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, a **Empresa Método e Soluções**

Educacionais LTDA poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.10. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

7.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e (ou) via requerimento administrativo.

7.12. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.13. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e (ou) falsificar documentação; ou
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.14. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**.

7.15. O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

7.15.2. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.16. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.17. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.18. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.19. A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD E CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em CONCURSO PÚBLICO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

8.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

- a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
- b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente;
- 8.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no CONCURSO PÚBLICO, com estrita observância à ordem classificatória;
- 8.1.3.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.
- 8.1.4.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;
- 8.1.5.** As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **25 de maio 2023**;
- 8.1.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico;
- 8.1.7.** Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;
- 8.1.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;
- 8.1.9.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 8.1.10.** A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
- 8.2.** Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da lei [13.872/19](#). A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova;
- 8.2.1.** A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;
- 8.2.2.** No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% providas na forma do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, destinadas a candidatos com deficiência;
- 9.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018;
- 9.1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3 e 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 9.1.3.** A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.
- 9.2.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/> e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

9.3. A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.

9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e (ou) via requerimento administrativo.

9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail*: metodo.s.e@hotmail.com;

9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da prova, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato;

9.8.1. Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

9.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

9.11. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9.13. A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

11. DAS FASES

11.1. As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

11.1.1. Prova Objetiva – **1ª FASE**

Prova Objetiva com 60 questões, sendo:

MATÉRIA	QUESTÕES	PESO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10 questões	2 pontos	20 pontos
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05 questões	1 pontos	5 pontos
NOCÕES DE INFORMÁTICA	05 questões	1 ponto	5 pontos
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05 questões	1 ponto	5 pontos
ATUALIDADES	05 questões	1 pontos	5 pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 Questões	2 pontos	60 pontos
REDAÇÃO			100 pontos

11.2. Prova de Redação – **2ª FASE**: Somente serão corrigidas as provas de redação dos **15 primeiros classificados** na prova objetiva para cada cargo, considerando os candidatos que atingirem a nota Mínima de 50 pontos na prova Objetiva;

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 Questões, valerá **100 pontos** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme sistema de pontuação disposto no subitem 11.1.1., deste edital;

12.2. Cada área de conhecimento será constituída por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o (s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas da prova objetiva, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com a letra C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com a letra E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

12.3 para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas da prova objetiva.

12.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e aos objetos de avaliação constantes no Anexo III deste edital. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, com base nas marcações da folha de respostas, será conforme o estabelecido no item 11.1.1. deste edital;

12.5.7 será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota 0,00 (Zero) em qualquer uma das matérias estabelecidas na prova objetiva;

b) obtiver nota 30,00 (Trinta) na matéria de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ;

12.5.8 A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** divulgará, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br> , a imagem da folha de respostas da prova objetiva, inclusive as dos candidatos ausentes na data de realização da prova e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 13.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.21 e 13.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível para o candidato, através de login e senha, acessível pela área do candidato.

12.5.9 Após o prazo determinado no subitem 12.5.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.10 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

12.5.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

12.5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

12.5.12 O candidato eliminado na forma do subitem 12.5.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.13 os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.5.7 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 15 deste edital.

13. DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada nas cidades **Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá, Rondonópolis, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra** na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no período matutino;

13.2 as provas para todos os cargos serão realizadas na mesma data, considerando cada localidade, adotando o horário de Cuiabá/MT;

13.3 A data de realização da prova é sujeita à alteração.

13.4 Os locais e os horários de realização da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

13.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.

13.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**, poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

13.10.1 A inclusão de que trata o subitem 13.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pela **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

13.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 13.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

13.11.3 à exceção da situação prevista no subitem 17.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

13.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

13.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

13.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

13.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

13.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado

da **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

13.19 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** não poderá retornar, em hipótese alguma.

13.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

13.21 Será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer garrafa ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante;

13.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.

13.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.21 deste edital.

13.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

13.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

13.21.3 A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 13.20 e 13.21 deste edital no dia da realização da prova.

13.21.4 A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

13.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.

13.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, (1h) uma hora após o início da prova. 13.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 120 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova **(2 horas após o início)**;

13.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

13.26 A inobservância dos subitens 13.23 e 13.24 deste edital acarretar a eliminação do candidato do concurso público.

13.27 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pela **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**

13.28 O candidato que se retirar do ambiente de prova (Escola) não poderá retornar em hipótese alguma.

13.29 No dia da realização da prova, a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. 13.30 Será **automaticamente eliminado do concurso público**, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova, na folha de respostas da prova objetiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início da prova;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

13.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

13.32 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A nota final no concurso público será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se declararam com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota em **Conhecimentos Específicos (Resoluções Cofeci)** da prova objetiva;
- c) Maior nota em **Língua Portuguesa** da prova objetiva;
- d) Maior nota em **Matemática e Raciocínio Lógico** da prova objetiva;
- e) Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

16 DOS RECURSOS

16.1 Será sempre de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

16.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://metodoesolucoes.com.br/>, através de login e senha do candidato;

16.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico: <https://metodoesolucoes.com.br/>, através de login e senha do candidato;

16.4 A **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

16.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 16.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 16.2 e 16.3 deste edital.

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

16.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.8 No período de interposição de recurso, haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação, em formato “.pdf”. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

16.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.

16.9.1 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

16.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de item de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

16.9.3 Se houver alteração, por força dos recursos impetrados, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

16.9.5 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.11 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.

16.11.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.11.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

16.12 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

16.13 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

16.14 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

16.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.16 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16.17 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

16.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

16.19 A inobservância do disposto no item 16 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.

17.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

17.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

17.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização da prova.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial da União (DOU) e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

17.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato da Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** por meio do telefone 065 2127-6336, das 08 horas

às 12 horas e das 13 horas 30 minutos as 17 horas e 30 minutos, ressalvado o disposto no subitem 17.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico metodo.s.e@hotmail.com ou via Internet, no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>.

17.7 O candidato que desejar relatar a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato da Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico metodo.s.e@hotmail.com.

17.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.4 deste edital.

17.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

17.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico metodo.s.e@hotmail.com, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

17.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados da **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

17.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

17.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.12 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

17.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

17.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato da Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**, na forma do subitem 17.9 deste edital, e perante o **CRECI-MT**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.14 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público correrão às expensas do próprio candidato.

17.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento

da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

17.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como “controladora” a **Empresa Método e Soluções Educacionais LTDA**.

17.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

17.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

17.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da “controladora”, onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

17.15.5 A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

17.15.6 O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

17.15.7 A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2017.

17.15.8 Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

17.15.9 A “controladora”, após a finalização do concurso público, compartilhará com o **CRECI-MT** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento o **CRECI-MT** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

17.16 A **Empresa Método e Soluções Educacionais Ltda**, esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

17.17 A empresa **Método e Soluções Educacionais LTDA** e o **CRECI-MT** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange os objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

17.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

17.19 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, em até cinco dias de sua publicação.

17.19.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para metodo.s.e@hotmail.com contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

17.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

17.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

17.21.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

17.22 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á após **dois** anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Pública.

17.23 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou retificação ao edital.

17.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Método e Soluções Educacionais Ltda e pelo **CRECI-MT**.

CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	08/05/2023
2	Período de solicitação de inscrição	15/05 a 15/06/2023
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 16/05/2023
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/05/2023
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 e 26/05/2023 <i>Realizado através da área do Candidato, acessível através de login e senha.</i>
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/05/2023
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	16/06/2023
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	21/06/2023
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de atendimento especial	22 e 23/06/2023 <i>Realizado através da área do Candidato, acessível através de login e senha.</i>
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	26/06/2023
12	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	03/07/2023
13	Aplicação da prova objetiva nas cidades de Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá, Ponte Lacerda, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra Turno da manhã: todos os cargos	16/07/2023
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/07/2023
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	18 e 19/07/2023 <i>Realizado através da área do Candidato, acessível através de login e senha.</i>
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	26/07/2023
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	27 e 28/07/2023 <i>Realizado através da área do Candidato, acessível através de login e senha</i>
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	07/08/2023
19	Divulgação do resultado preliminar da Prova de redação	07/08/2023
20	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de redação	08 e 09/08/2023
20	Divulgação do resultado final	15/08/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do **CRECI-MT** e da **Empresa Método e Soluções Educacionais Ltda.** Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.



** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br/>

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

OCUPAÇÃO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- a) Realizar atividades de fiscalização, na capital e interior do Estado, sempre que se fizer necessário, a fim de dar cumprimento ao plano de ação de fiscalização aprovado pela Diretoria/Plenário do CRECI-MT, obedecendo portarias que especifiquem os municípios a serem fiscalizados, devidamente divididos por áreas de atuação;
- b) Atender as pessoas que procurarem o CRECI-MT para formalização de denúncias, ficando sob sua responsabilidade o bom desempenho da fiscalização;
- c) Constatar o ilícito disciplinar, ainda que fora da sede do estabelecimento do infrator e lavrar auto de infração;
- d) Fiscalizar anúncios em jornais, painéis, cartazes ou stand de vendas ou construtoras, incorporadoras ou loteamentos constatando todas as formalidades próprias inerentes ao exercício da profissão de corretores de imóveis;
- e) Propor e aplicar medidas que visem ao aprimoramento das estratégias nas diligências fiscais, principalmente no que tange ao combate sistemático aos exercentes ilegais da profissão de Corretor de Imóveis;
- f) Identificar e qualificar os infratores através de instrumentos públicos e não por simples placas, cartões de visitas ou escritos particulares;
- g) Participar de audiência na justiça e delegacia de polícia, quando solicitado;
- h) Preparar relatório anual das atividades relativas ao exercício de fiscalização do CRECI-MT
- i) Supervisionar e orientar a execução das atividades do corretor de imóveis, inspecionando periodicamente a qualidade dos serviços prestados, visando detectar e corrigir anormalidades ou solucionar problemas;
- j) Manter atualizado banco de dados dos registros realizados no CRECI-MT, visando o seu adequado controle;
- k) Controlar as ocorrências relacionadas com a fiscalização, digitando dados, para elaboração de relatórios com estatísticas de produção;
- l) Manter controles dos registros das fiscalizações realizadas;
- m) Preparar relatório sobre posição de usuários inadimplentes, contatando-os para solução de pendências;
- n) Orientar e oferecer meios que facilitem a aplicação uniforme e eficiente das normas utilizadas na execução dos serviços relativos às atividades de fiscalização;
- o) Elaborar, ao final de cada mês, o relatório das atividades desenvolvidas pela fiscalização e demais serviços realizados com vista à elaboração do Relatório Mensal, para encaminhamento ao COFECI e publicidade em jornais, se for o caso;
- p) Elaborar os roteiros de viagens de fiscalização ao interior do Estado, por ordem de prioridades das denúncias formalizadas, pedidos de delegados e associações de Corretores de Imóveis que derem entrada no CRECI-MT, para análise e posterior aprovação da Diretoria e Plenário;
- q) Acompanhar as reuniões plenárias, sobretudo as de julgamento de processos, sempre que solicitado;
- r) Dirigir veículos do CRECI-MT no uso da fiscalização, bem como, com a finalidade de transportar documentos, materiais, equipamentos e objetos leves e/ou pesados;
- s) Manter ficha de controle de quilometragem e outros dados dos veículos, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos.
- t) Controlar e cuidar da guarda das chaves dos veículos de fiscalização, observando quanto ao racionamento de combustíveis e o estado de conservação dos veículos;
- u) Responsabilizar-se pela conservação do veículo, mantendo-o em condições de uso, substituindo pneumáticos e peças simples em caso de emergência, controlando sua manutenção;
- v) Realizar as atividades de fiscalização e de secretaria em local fora da sede do CRECI-MT, no atendimento ao público, sempre que necessário;
- w) Realizar a atividade de agente de fiscalização por meio de mídias sociais; meio teleinformático e qualquer outro meio virtual conhecido atual e futuro;
- x) Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Ética e função pública; 2. Ética no Setor Público; 3. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações; 4. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo); 5. Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012; 6. Decreto nº 9.830/2019; 7. Lei nº 13.709/2018 LGPD; 8. Decreto nº 10.024/2019; 9. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição; 10. Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos; 11. Os Ministérios e respectivas áreas de competência; 12. Os poderes e deveres do administrador público; 13. Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021); 14. Administração pública; 14.1. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; normalização técnica e qualidade; comunicação; e relações públicas; 14.2. Rotinas das áreas administrativa e financeira; Legislação do

órgão de fiscalização: Lei n. 6.530/78 e Decreto 81.871/78; As seguintes Resoluções editadas pelo COFECI: Resolução-COFECI 013/78; Resolução-COFECI 146/82; Resolução-COFECI 325/92; Resolução-COFECI 326/92; Resolução-COFECI 327/92; Resolução COFECI 1065/2007; Resolução-COFECI 1066/2007; Resolução-COFECI 1126/2009; Resolução-COFECI 1483/2022; Resolução-COFECI 1484/2022.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como recursos hídricos, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, considerando os últimos 10 anos;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação específica: 1. Resolução-COFECI nº 13/1978; 2. Lei nº 6.530/1978; 3. Decreto nº 81.871/1978; 4. Resolução-COFECI nº 29/1979; 5. Resolução-COFECI nº 146/1982; 6. Resolução-COFECI nº 162/1983; 7. Resolução COFECI nº 199/1985; 8. Resolução-COFECI nº 315/1991; 9. Resolução-COFECI nº 325/92; 10. Resolução-COFECI nº 326/92; 11. Resolução COFECI nº 327/1992; 12. Resolução-COFECI nº 453/95; 13. Resolução-COFECI nº 458/1995; 14. Resolução-COFECI nº 492/1996; 15. Resolução-COFECI nº 529/97; 16. Resolução-COFECI nº 675/2000; 17. Resolução-COFECI nº 695/2001; 18. Resolução-COFECI nº 746/2002; 19. Resolução-COFECI nº 900/2005; 20. Resolução-COFECI nº 1.065/2007; 21. Resolução-COFECI nº 1.066/2007. 22. Resolução-COFECI nº 1.126/2009; 23. Resolução-COFECI nº 1.167/2010; 24. Resolução-COFECI nº 1.197/2010; 25. Resolução-COFECI nº 1.256/2012; 26. Resolução-COFECI nº 1.356/2015; 27. Resolução-COFECI nº 1.363/2015; 28. Resolução-COFECI nº 1.401/2017; 29. Resolução-COFECI nº 1419/2019; 30. Resolução-COFECI nº 1423/2019; 31. Resolução-COFECI nº 1.430/2019; 32. Resolução-COFECI nº 1.431/2019; 33. Resolução-COFECI nº 1.434/2020; 34. Resolução-COFECI nº 1.435/2020; 35. Resolução-COFECI nº 1.459/2021; 36. Resolução-COFECI nº 1465/2022; 37. Resolução-COFECI nº 1.466/2022; 38. Resolução-COFECI nº 1.476/2022; 39. Resolução-COFECI nº 1.479/2022; 40. Resolução-COFECI nº 1.482/2022; 41. Resolução-COFECI nº 1.483/2022; 42. Resolução-COFECI nº 1.484/2022; 43. Resolução-COFECI nº 1.487/2022; 44. Portaria nº 056/2018. Noções de administração e organização: 2.3 Supervisão. 2.4 Comunicação e negociação. 2.5 Níveis e habilidades da equipe. 2.6 Autoridade, delegação e descentralização. 2.7 Motivação. 2.8 Organização e gerenciamento de reuniões. 2.9 Gerenciamento e liderança de equipes. 2.10 Elaboração de parecer técnico. 2.11 Montagem e controle de processos. 2.12 Implantação de sistemas. 2.13 Sigilo profissional. 2.14 Processo de planejamento: definição e atitudes em relação ao planejamento. 2.15 Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. 2.16 Abordagem sistêmica. 2.17 Procedimentos fiscais administrativos. 3 Atendimento ao público. 4 Acompanhamento e execução das atividades relacionadas à gestão de recursos materiais, financeiros, humanos e tecnológicos pertinentes a seu campo de atuação. 5 Conhecimento de organização, redação, elaboração de relatórios e registros. 6 Rotinas de pessoal. 7 Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; e arquivamento de registros informatizados.

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- I. A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do concurso público.
- II. A convocação para contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **CRECI-MT**.
- III. Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, o candidato deverá:
- apresentar documentos originais solicitados; e
 - submeter-se a avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, para avaliar sua capacidade para o desempenho das atribuições pertinentes ao cargo;
- IV. A avaliação médica pré-admissional é obrigatória, nos termos da legislação vigente. A contratação do candidato dependerá de prévia avaliação médica pré-admissional e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente;
- V. A avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, possuem caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso;
- VI. A convocação, de que trata o item 3 deste Anexo, será realizada pelo **CRECI-MT**. O candidato convocado deverá apresentar-se ao **CRECI-MT** no local, data e horário que serão determinados;
- VII. Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Comprovação de escolaridade e(ou) Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos exigidos para o cargo descritos no Anexo II deste edital;
 - Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
 - Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
 - Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o **CRECI-MT** julgar necessários no ato da convocação.
- VIII. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 3.4 deste Anexo;
- IX. Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no concurso público;
- X. O candidato aprovado no concurso público e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo regime vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho descrita no item 1 deste edital;
- XI. A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- XII. A convocação para a admissão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail, telegrama ou telefone), de acordo com os dados informados pelo candidato no cadastro do ato da inscrição para a sua localização;
- XIII. Após a devida homologação do concurso público, caso haja alguma alteração cadastral, o candidato deverá comunicar diretamente o órgão contratante, por meio do e-mail assejur4@crecimt.gov.br, licitacao@crecimt.gov.br, presidencia@crecimt.gov.br ou pessoalmente na sede do **CRECI-MT**;

XIV. O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pelo **CRECI-MT**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do concurso público.

DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

Para investidura no cargo, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/MT, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, a depender do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- m) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato a ser apurado por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/MT;
- p) Não registrar antecedentes criminais; e
- q) Cumprir com as determinações deste Edital.